

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
08/11/2024 09:07		<p>De : Isabela Aparecida Passos Ferreira <isabela.ferreira@primebeneficios.com.br> Assunto : 25379 - Pedido de Esclarecimento/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO Para : nulic@tre-pe.jus.br, cpltrepe@gmail.com Cc : licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br> Zimbra willams.lucena@tre-pe.jus.br 25379 - Pedido de Esclarecimento/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO qui., 07 de nov. de 2024 10:03 1 anexo 25379 - Pedido de Esclarecimento/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PREGÃO N° - 90065/2024 PROCESSO N° - 0002333-61.2024.6.17.8000 Sr. Pregoeiro, tudo bem? Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo. ESCLARECIMENTO N° 1 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: 1.10.1.4 - DO CONTROLE DA SEGURANÇA DO GERENCIAMENTO - ITEM 1 f. Cada veículo e condutor deverão possuir seu próprio cartão, validados através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada. Caso a empresa licitante não trabalhe com tecnologia de cartão magnético para a identificação do condutor, a operação só será possível após a solicitação da identificação do condutor cadastrado, bem como senha válida; ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo de acordo com relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível no ato do primeiro abastecimento, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no item F? Resposta: ESCLARECIMENTO N° 2 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FATURAS/NOTAS FISCAIS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto emitir as notas em nome das oficinas credenciadas, que executou os serviços Resposta: ESCLARECIMENTO N° 3 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento? Resposta: ESCLARECIMENTO N° 4 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: CARTÃO CORINGA SEM VINCULAÇÃO b.Caso necessário para a operação de manutenção, disponibilização de cartões individuais eletrônicos ou magnéticos que viabilizam o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo, no quantitativo inicial de 42 (quarenta e dois) veículos, tendo ainda como previsão de utilização, durante o período eleitoral, até 120 (cento e vinte) cartões extras (genéricos para serem utilizados em qualquer veículo). Estes cartões serão utilizados em manutenções leves, em postos de combustível do tipo troca de bateria, compra de pneu, troca de palheta, troca de óleo, em situações de emergência como em viagens ao interior do estado, onde não haja rede de manutenção credenciada. Se o sistema da empresa licitante permitir este tipo de manutenção emergencial através de sistema informatizado em postos de combustível em todas as localidades, não será necessário o fornecimento destes cartões; b) fornecer, sem ônus para a Contratante, os cartões eletrônicos na quantidade equivalente à frota, além de 120 (cento e vinte) cartões adicionais não vinculados; ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem acima? Resposta: ESCLARECIMENTO N° 5 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PREPOSTO LOCAL EXIGE PREPOSTO LOCAL: 5.9. Preposto da Empresa A CONTRATADA deverá indicar preposto, tanto para atendimento remoto quanto presencial, informando telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico para contato com a Contratada, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação,</p>

para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Caro pretense licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,

em resposta ao seu pedido de esclarecimento quanto aos termos do Edital do PE n.º 90065/2024 deste TRE-PE, informo que solicitei pronunciamento da Unidade Demandante, que assim opinou:

...ESCLARECIMENTONº 1 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: 1.10.1.4 - DO CONTROLE DA SEGURANÇA DO GERENCIAMENTO - ITEM 1 f. Cada veículo e condutor deverão possuir seu próprio cartão, validados através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada. Caso a empresa licitante não trabalhe com tecnologia de cartão magnético para a identificação do condutor, a operação só será possível após a solicitação da identificação do condutor cadastrado, bem como senha válida; ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo de acordo com relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível no ato do primeiro abastecimento, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no item F?

Resposta: Sim.

ESCLARECIMENTONº 2 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FATURAS/NOTAS FISCAIS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto emitir as notas em nome das oficinas credenciadas, que executou os serviços.

Resposta: A empresa contratada deverá emitir uma única Nota Fiscal/Fatura, em formato digital, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período, inclusive com taxa de administração, negativa ou positiva conforme licitado. As notas fiscais emitidas pelas oficinas (peças e serviços) deverão ser disponibilizadas na plataforma web fornecida pela contratada. A emissão da nota fiscal pela contratada é a garantia de que o Tribunal fará o pagamento diretamente à contratada, pois o serviço é de gerenciamento de frota sendo a contratada responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota bem como ao pagamento às oficinas e postos credenciados prestados bem como ao fornecimento de material de consumo nos postos de combustível.

ESCLARECIMENTONº 3 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: Não. Conforme esclarecido no item 2, a contratada deverá emitir nota fiscal contendo o valor de todos os serviços prestados, tanto de oficinas como fornecimento de combustíveis pelos postos, além da taxa de administração homologada na licitação.

ESCLARECIMENTO Nº 4 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: CARTÃO CORINGA SEM VINCULAÇÃO b.Caso necessário para a operação de manutenção, disponibilização de cartões individuais eletrônicos ou magnéticos que viabilizam o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo, no quantitativo inicial de 42 (quarenta e dois) veículos, tendo ainda como previsão de utilização, durante o período eleitoral, até 120 (cento e vinte) cartões extras (genéricos para serem utilizados em qualquer veículo). Estes cartões serão utilizados em manutenções leves, em postos de combustível do tipo troca de bateria, compra de pneu, troca de palheta, troca de óleo, em situações de emergência como em viagens ao interior do estado, onde não haja rede de manutenção credenciada. Se o sistema da empresa licitante permitir este tipo de manutenção emergencial através de sistema informatizado em postos de combustível em todas as localidades, não será necessário o fornecimento destes cartões; b) fornecer, sem ônus para a Contratante, os cartões eletrônicos na quantidade equivalente à frota, além de 120 (cento e vinte) cartões adicionais não vinculados; ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem acima?

Resposta: Conforme consta do Edital em sua pág 22, transcrito abaixo, a resposta é não. "Considerando as particularidades da Justiça Eleitoral, principalmente em anos de eleição, em que existem veículos que não fazem parte da frota (locados, requisitados) que auxiliam nas atividades, serão solicitados cartões desvinculados dos veículos, os chamados GÊNERICOS. Estes atuam como coringa e podem abastecer qualquer veículo. Deverá haver possibilidade de serem solicitados quantos cartões forem necessários para suprir a demanda.

ESCLARECIMENTO Nº 5 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PREPOSTO LOCAL EXIGE PREPOSTO LOCAL: 5.9. Preposto da Empresa A CONTRATADA deverá indicar preposto, tanto para atendimento remoto quanto presencial, informando telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico para contato com a Contratada, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Em complementação aos esclarecimentos solicitados, questionamos se atualmente o serviço é prestado por alguma empresa, se sim por gentileza informar qual empresa e qual a taxa atual?

Resposta: Sim. Nosso atual contrato é com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, atualmente a taxa é de -1%.

Por fim, informo que esta resposta NÃO AFETARÁ a formulação das propostas.

Assim, amparado no pronunciamento acima, serão mantidos os termos do Edital do PE n.º 90065/2024. bem como a abertura do certame, agendada para o dia 21nov2024, às 09h00.

Grato,

